

# GRÊMIO Social-Esportivo-Recreativo SUDESTE

## *Promoção da Cidadania e Defesa do Consumidor*

Rua Bento Coelho da Silveira 267 - CEP 04330-080 S. Paulo - SP - Tel/fax: (11)5565-5322/5671-0121

Internet: [www.geocities.com/gremio\\_sudeste](http://www.geocities.com/gremio_sudeste)

e-mail: [gremio\\_sudeste@yahoo.com](mailto:gremio_sudeste@yahoo.com)

Vinculado ao Movimento Comunidade de Olho na Escola Pública - COEP - [www.geocities.com/coepdeolho](http://www.geocities.com/coepdeolho)

Ofício Circular nº G35001

Ref.: Fraude na eleição de 11/11/2001 para os 34 Conselhos Tutelares

(Série: O Estado Delinqüente);

Para: Assessorias de Imprensa e Comunidade em geral

S. Paulo, 12 de novembro de 2001.

Jabaquara - Cidade Livre

## CQD - Como Queríamos Demonstrar

A eleição dos Conselhos Tutelares da Cidade de São Paulo ocorreu como previsto: houve todo tipo de fraude. Nem mesmo a determinação judicial para que se incluísse o nome de candidatos foi seguida pelo Conselho dos Marcianos (formalmente conhecido como Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes - CMDCA). Se eles não respeitam o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8069/90), e nem mesmo a Constituição Federal, que dirá uma "mera" ordem judicial de um "simples" juiz da 6ª Vara da Fazenda Pública (o mesmo que está apreciando a ação judicial patrocinada pelo Grêmio para anular o fraudulento processo eleitoral)

## Estupidez extrapola para a "INTERNET"

O governo municipal simplesmente não prioriza a questão da criança e do adolescente, pois além de não fazer a divulgação do processo eleitoral, ainda propõe que se reduzam verbas da educação em quase 50%. Além disso, ignora por completo os projetos e programas que visavam retirar as crianças que sobrevivem nos "lixões" da capital.

Depois de todas as trapalhadas da comissão eleitoral, juntamente com a omissão do Ministério Público, o Poder Judiciário teve de intervir, determinando que pelo menos 20 (vinte) candidatos tivessem suas inscrições garantidas mediante **Liminares** concedidas em ações de **Mandado de Segurança**.

Ocorre que o "site" da prefeitura ([www.prodiam.sp.gov.br](http://www.prodiam.sp.gov.br)), publicado em 10/11, traz enormes bobagens, além de uma série de ilegalidades:

1. Declara que "Para votar é necessário apenas ter 18 anos ou mais...". Isto contraria o que é expressamente determinado o artigo 3º do Decreto Municipal 31.986/92: "São considerados eleitores todas as pessoas a partir de 16 (dezesesseis) anos que comprovarem, no ato da votação, idade e residência na região correspondente à área de atuação do Conselho tutelar respectivo, nos termos exigido pelo Edital de Convocação."
2. Utiliza expressão abolida pelo ECA: "O papel do conselheiro é fiscalizar a situação dos menores (sic)". O ECA entendeu que a expressão "menor" é discriminatória, e servia para excluir as crianças pobres das políticas públicas de defesa de direitos.
3. A lista de candidatos do Jabaquara ignora por completo o Sr. NILO SÉRGIO MARCHI (Inscrição nº 1328 1422/01.053.01.023331-0 - Sexta Vara da Fazenda Pública Fica incluso o impetrante no processo seletivo para eleição de Conselheiro Tutelar, em razão da Liminar concedida na Ação de Mandado de Segurança - Diário Oficial do Município de 10/11/2001). Ainda hoje a "página" mantém a omissão.

Informamos ainda que as comissões regionais eleitorais (sic) foram ilegalmente constituídas, pois não existem tais "fóruns regionais DCA", os quais deveriam indicar os "representantes da sociedade civil". Além disso, até mesmo pessoas que "avalizaram candidaturas" ficaram responsáveis pela fiscalização do processo, a exemplo da região de Sapopemba, na qual tem uma notória fraudadora de eleições.

Por último, denunciamos que até mesmo postos eleitorais foram trocados "na última hora", sendo que apenas fizeram a divulgação no Diário Oficial do Município de 10/11/2001 (sábado). Destaque-se que o DOM não é distribuído aos sábados, domingos e feriados, o que nos leva a concluir que os "eleitores" só ficaram sabendo das últimas trapalhadas nesta segunda feira (12/11/2001).

Mauro A. Silva (Presidente) - 5 anos de defesa contra abusos do Poder Público

**Fechar a Febem/SP. Diga não à tortura.**

